



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2024



CONSIDERANDO, que o presente pagamento é necessário, tendo como objetivo efetuar o valor relativo a direitos autorais pela reprodução musical, ECAD-Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, que ocorrerá por ocasião a realização da Festa de emancipação política de Alto Caparaó/MG, que acontecerá no dia 21 de dezembro de 2024, no Parque de exposições do município de Alto Caparaó/MG

CONSIDERANDO, que em contato com o ECAD, nos enviaram um orçamento, através de boleto, com o valor de R\$5.500,00 e vencimento até o dia 20/12/2024;

Importante esclarecer que, Alto Caparaó emancipou-se do Município de Caparaó em 1995, através de um plebiscito popular. O Distrito de Alto Caparaó foi criado em 30 de dezembro de 1962, e em outubro de 1982, passou a se chamar Alto Caparaó, por meio da Lei nº 8.285. Esse município mineiro tem ganhado cada dia mais destaque no cenário nacional ao ser a porta de entrada do lado de Minas Gerais para o Parque Nacional do Caparaó que abriga o Pico da Bandeira, 3º ponto mais elevado do Brasil, e pelos cafés especiais que produz. E comemorar esses 29 anos é de suma importância e orgulho para os munícipes.

CONSIDERANDO, que O ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) é uma instituição responsável pela arrecadação e distribuição dos direitos autorais de músicas no Brasil. Sua função é garantir que os detentores dos direitos autorais, como compositores, intérpretes, músicos e produtores fonográficos, sejam remunerados adequadamente pelo uso de suas obras musicais.

CONSIDERANDO, o ECAD atua como um intermediário entre os usuários de músicas (como rádios, televisões, casas de shows, estabelecimentos comerciais, serviços de streaming, entre outros) e os detentores dos direitos autorais. Ele realiza a cobrança de direitos autorais desses usuários e distribui os valores arrecadados aos titulares dos direitos, de acordo com critérios estabelecidos em regulamentos específicos.

CONSIDERANDO, essa distribuição ocorre de forma proporcional à utilização das músicas, ou seja, as obras mais tocadas ou utilizadas geram maiores arrecadações, que são distribuídas aos seus detentores de direitos. O ECAD também desconta uma porcentagem para custear suas operações administrativas e repassa o restante aos titulares dos direitos autorais.

CONSIDERANDO, O ECAD desempenha um papel fundamental na proteção dos direitos autorais no Brasil e na garantia de uma remuneração justa para os criadores e executores de músicas, contribuindo para o incentivo à produção cultural e artística no país.

CONSIDERANDO, que o pagamento ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) pela reprodução musical em eventos como a Festa de emancipação do município de Alto Caparaó/MG é uma prática comum e legalmente requerida. Quando músicas protegidas por direitos autorais são tocadas em eventos públicos, como festas, shows ou apresentações, é necessário obter uma autorização e efetuar o pagamento de direitos autorais ao ECAD. Isso assegura que o evento esteja em conformidade com a legislação de direitos autorais e contribui para o apoio e incentivo à produção musical no Brasil.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br



CONSIDERANDO, conclui-se que o serviço de pagamento ao valor relativo a direitos autorais pela reprodução musical –ECAD, por ocasião da realização da Festa de emancipação política de Alto Caparaó/MG, que acontecerá no dia 21 de dezembro de 2024, no Parque de exposições do município de Alto Caparaó/MG, é fator determinante, para o bom funcionamento das festividades, sendo de suma importância a realização do mesmo, com respaldo no Art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Considerando, que o presente caso enquadra no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, uma vez que corresponde à hipótese de exclusividade no fornecimento de energia elétrica na base territorial do Município ou Distrito Federal em virtude da figura do fornecedor exclusivo, restando, assim, inviável a competição, que é pressuposto lógico do procedimento licitatório.

Considerando que o serviço de extensão de rede citado alhures é fator determinante, sendo de suma importância a realização do mesmo, com respaldo no ART.74, INCISO I da Lei 1.4133/2021;

CONSIDERANDO, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro e parecer jurídico favorável; **R A T I F I C O** à presente INEXIGIBILIDADE de Licitação para conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/serviço	Qnt	Valor Total
1	PAGAMENTO DE VALOR RELATIVO A DIREITOS AUTORAIS PELA REPRODUÇÃO MUSICAL AO ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, EM RAZÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE ALTO CAPARAÓ, NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024	1	R\$5.500,00

DADOS DO FORNECEDOR: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO-ECAD, com sede na Rua Guilhermina Guinle Nº207- Bairro Botafogo-Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22270-060;

VALOR TOTAL: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Determino a publicação da presente Ratificação/Autorização no Diário Oficial do Município de Alto Caparaó e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Caparaó/MG, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito